

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1505

Autoriza a doação de área à  
Rádio Sociedade Ubaense Ltda.,  
desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Rádio Sociedade Ubaense Ltda., desta cidade, uma área medindo 15.000m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projektada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S/A, e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de térreo, sistema radiante e pátio transmissor.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante nesta lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ~~na~~ data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 14 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho-  
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima-  
Diretora de Administração

Confere com a original extraído do Livro de Leis nº 17 ,  
fls. 121 e 121 v. que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro  
Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 18/04/84.....